



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006896.989.16-7 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Valinhos.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Orestes Previtalo Junior.

Advogados: Arone de Nardi Maciejezack (OAB/SP nº 164.746) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 19 de novembro de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Valinhos, com determinação à Fiscalização, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,69%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,0%; Aplicação na valorização do Magistério: 83,45%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,71%; Aplicação na Saúde: 27,54%; Execução orçamentária: superávit 2,31%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator